



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

DE _____ DE MAIO DE 2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por superávit, e dá outras providências.

O referido projeto suplementa a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 1.179.000,00 (um milhão cento e setenta e nove mil reais) para a suplementação da ficha orçamentária de material de consumo no qual será utilizado para aquisição de combustível, peças, alimentação e material de construção.

O Valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) será utilizado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo para reforço orçamentário nas fichas de premiações e materiais bem ou serviços esportivos de distribuição gratuitas, para garantir todo planejamento esportivo, cultura, e lazer a serem realizados no município no exercício.

Sendo assim encaminhamos o presente à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitamos a imprescindível presteza dos nobres vereadores desta Colenda Casa para a apreciação e aprovação EM REGIME DE URGENCIA.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio dos Pioneiros, _____ de MAIO de 2023

João Pavan
Prefeito Municipal

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000
Contato: (69) 3534-2104 - Site: www.altoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN, Prefeito**, em 19/05/2023 às 12:23, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **219531** e o código verificador **F6142DCF**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANI ZOMERFELD VERAO	***.904.372-**	19/05/2023 12:03

Referência: [Processo nº 1-127/2023](#).

Docto ID: 219531 v1